

ALTERAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 1/2026

APOIO À PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS PAÍSES TERCEIROS

A Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2025/1, de 02 de janeiro, e pela Portaria n.º 203/2026/1, de 28 de abril, que estabelece as regras nacionais complementares da intervenção Promoção e comunicação nos países terceiros do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal) estipula na alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º que o aviso de abertura de concurso é publicado anualmente e deve conter a dotação orçamental disponível.

O aviso de Abertura do concurso n.º 1/2026 estabelece, nos pontos 1 e 19, a dotação orçamental comunitária prevista para o apoio a conceder no âmbito do presente aviso e que esse valor pode ser ajustado pelo IVV, I. P.

Atendendo ao elevado nível de adesão verificado no concurso em apreço, bem como às expectativas dos candidatos, considera-se oportuno proceder ao aumento da dotação orçamental comunitária referida no Aviso de Abertura do Concurso n.º 1/2026.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, determina-se que os pontos 1 e 19 do Aviso de abertura do concurso n.º 1/2026, de 15 de maio de 2026, passam a ter a seguinte redação:

1. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS REGRAS APLICÁVEIS AO CONCURSO N.º 1/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

- 14,4 milhões de Euros.

19. GESTÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental comunitária, prevista para o apoio a conceder no âmbito do presente aviso, é de 14,4 milhões de euros.

As restantes disposições constantes do Aviso de Abertura de concurso nº 1/2026, de 15 de maio de 2026, não são alteradas.

O presente aviso de abertura é divulgado na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I. P.) e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.).

Lisboa, 06 de julho de 2026

O Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.